



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2821, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 2º da Portaria nº 2704 de 20 de março de 2026, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Subdelegar poderes ao **Diretor do DO - Departamento de Obras e ao seu Substituto Eventual**, para:

a) autorizar/ordenar a realização de despesas e seu pagamento no âmbito da Unidade Gestora 153265.

b) autorizar a realização de concorrências, convites, tomadas de preços, pregão, ajustes e contratos, à conta das dotações previstas no orçamento da Unidade Gestora 153265;

c) autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades;

d) acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho; reformular, quando convier, o orçamento da Unidade Gestora 153265 e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias;

e) designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das Comissões incumbidas de instrução de processos de licitação.

2. Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Administração deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da subdelegação ora efetivada, a qual prevalecerá até ser expressamente revogada.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3690 de 16 de maio de 2022.

Belo Horizonte, data conforme assinatura eletrônica.

PROFA. ELISANGELA CRISTINA AGANETTE
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO.

RENATA ALVES SIQUEIRA
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves Siqueira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 25/03/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Aganette, Pró-reitor(a)**, em 25/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5053419** e o código CRC **0C2BED78**.